



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



EDITAL PARA CADASTRO EMERGENCIAL DE DOCENTES, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA SUPRIR CARÊNCIAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TABAPUÃ.

A Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 042 de 06 de novembro de 2007 e Resolução S.M.E. Nº 04/14, considerando a necessidade, em caráter emergencial e temporário, de contratação de docentes para ministrar aulas na disciplina específica do currículo Língua Portuguesa, torna pública a abertura das inscrições para seleção pública destinada à contratação de PEB II – Língua Portuguesa, mediante as condições estabelecidas neste Edital e observadas as disposições contidas nos diplomas legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A Seleção destina-se a suprir carências emergenciais e temporárias para as funções-atividades PEB II – Língua Portuguesa da Rede Municipal de Ensino, decorrente de afastamento por licença saúde do docente efetivo titular do cargo e em razão da lista de classificados para tais funções-atividades no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2013, ter se esgotado, bem como da obrigatoriedade de se cumprir o calendário escolar e a carga horária da referida disciplina estabelecida na Matriz Curricular vigente para o corrente ano letivo, e da falta de tempo hábil para elaboração de novo processo seletivo simplificado de provas e títulos.

1.2. A Seleção far-se-á através de análise de títulos e será realizada por uma comissão composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Waldomiro Cassiano Santana nº 1.102 - Centro, **nos dias 21 e 22 de julho 2.014 das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30.**

2.3. Poderão efetuar a inscrição, cidadãos brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que não tenham participado do Processo Seletivo 001/2013 da Prefeitura do Município de Tabapuã-SP, que sejam:

- a) Portadores de Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;
- b) Alunos de Curso de Licenciatura Plena que tenham cursado o mínimo de 160 (cento e sessenta) horas da disciplina para a qual efetuará a inscrição e que tenham concluído no mínimo 1 (um) semestre do curso.

2.4. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição que será entregue no ato da inscrição;
- b) Apresentar cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Título eleitoral e cadastro PIS/PASEP;
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Certidão de nascimento de filhos menores de idade para comprovação de dependentes;
 - Histórico escolar do curso de licenciatura em Língua Portuguesa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



Parágrafo único - O docente interessado deverá possuir habilitação específica de nível superior correspondente a licenciatura plena na área de atuação, que será comprovada no ato da contratação.

- diploma do curso de ensino superior ou declaração de conclusão de curso;
- cópias das titulações que deverão ser entregues em envelope identificado com nome do docente, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento, apresentados em original, cópias simples ou cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da administração, sendo que a aceitação de cópias simples ficará condicionada a apresentação do original no ato da entrega para devida autenticação.

- Declaração de matrícula e frequência (no caso de estudantes) emitida em 2014, fornecida pela instituição de ensino superior especificando o nome do curso, sua duração, número de horas cursadas até a data base de 11/06/2014, o semestre que aluno está cursando, bem como histórico escolar contendo as disciplinas já cursadas com respectiva aprovação e carga horária para análise;

2.5. Para as inscrições por procuração, além dos documentos do candidato, indicados neste Edital, o procurador deverá apresentar seu RG (original e cópia) e o Instrumento de Procuração original com firma reconhecida em cartório;

2.6. Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição.

3. DA JORNADA DE TRABALHO:

3.1. A jornada de trabalho do professor contratado por tempo determinado será composta de horas em atividades com alunos e horas de trabalho pedagógico, resultando a somatória de ambas na carga horária total semanal, de acordo com o número de aulas existentes a serem atribuídas.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A Seleção será mediante análise de títulos, composta de uma única etapa classificatória com pontuação máxima de 120 (cento e vinte) pontos, assim distribuídos:

4.1.1. Certificado de especialização, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas: 5 (cinco) pontos;

4.1.2. Certificado de pós graduação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas: 10 (dez) pontos;

4.1.3. Certificado de Mestrado: 15 (quinze) pontos; e/ou

4.1.4. Certificado de Doutorado: 25 (vinte e cinco) pontos

4.2. A pontuação excedente a 120 pontos serão descartadas.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

4.4. A nota final dos candidatos será obtida através da soma dos pontos da titulação apresentada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente da somatória dos pontos considerados através da contagem dos títulos apresentados, divulgada através de Edital no Átrio da Prefeitura Municipal, endereço eletrônico <http://www.tabapua.sp.gov.br> e no Jornal "Diário da Região de Catanduva", sendo que os classificados serão chamados de acordo com as necessidades da disciplina.

5.2. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Maior idade;
- b) maior número de filhos.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

6.1. Será desclassificado da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso administrativo do:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da avaliação dos títulos;
- c) Resultado final da Seleção.

7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Prefeitura Municipal de Tabapuã;

7.3. Os recursos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, no Protocolo, no horário das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas.

7.4. O prazo será de 2 (dois) dias, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do ato.

7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação, emergencial e por tempo determinado, dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado), expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tabapuã -SP.

8.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de dezoito anos completos no ato da contratação;
- f) apresentar cópia da carteira profissional, frente e verso;
- g) cópia do RG, CPF/MF, Título Eleitoral, e cadastro do PIS/PASEP;
- h) cópia da certidão de nascimento e casamento;
- i) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- j) cópia de comprovante de endereço (conta de água ou luz);





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



- k) exame médico que comprove aptidão para o exercício das funções docentes;
- l) apresentar a qualificação exigida para função de Professor na sua área de qualificação.

8.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão primeiramente se apresentar na Secretaria Municipal de Educação para receber as instruções quanto aos trâmites burocráticos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A análise dos títulos será realizada pela Banca Examinadora composta pelos seguintes servidores públicos:

- Luciana Renata de Toledo – Diretora de Escola;
- Sônia Aparecida Dias Brugugnolli – Supervisora de Ensino;
- Marcela Polisello de Senha Cabral – Secretária de Escola.

Parágrafo único – A presidência será exercida pela Sr^a. Sônia Aparecida Dias Brugugnolli.

9.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratada, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, na disciplina de Língua Portuguesa, o interesse e a conveniência administrativa.

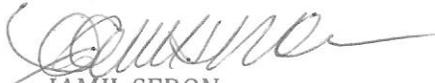
9.3. O candidato deverá comunicar pessoalmente à Secretaria Municipal de Educação, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade de o candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço e seus dados para localização.

9.4. Profissionais que fizeram Processo Seletivo nº 001/2013 da Prefeitura do município de Tabapuã-SP para atuar em 2014 não deverão fazer a inscrição para a seleção, pelo motivo de já estarem inscritos para exercício em 2014;

9.5. Os casos omissos ao disposto neste Edital serão protocolados na Secretaria Municipal de Tabapuã, e encaminhados ao Departamento Jurídico para análise e emissão de Parecer, se for o caso.

Para conhecimento do público, expede-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio do Paço Municipal e seu inteiro teor publicado na imprensa oficial e em jornal de grande circulação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã-SP, 18 de julho de 2014


JAMIL SERON
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

| | |
|---|------------------|
| DAS INSCRIÇÕES | De 21/07 a 22/07 |
| DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DOS TÍTULOS | 23/07 |
| DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 24/7 à 25/07 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS RECURSO | 26/07 |

